



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES – ILA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Itália, Km 8 | Campus Carreiros | Rio Grande/RS | CEP: 96201-900
Tel.: (53) 3233-6614 | E-mail: ppgletras@furg.br | www.ppgletras.furg.br

EDITAL N. 1/2025

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PPGL/FURG

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande (PPGL/FURG), por meio de sua Comissão de Bolsas, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos, visando ao preenchimento de vagas de bolsas de Mestrado e de Doutorado, conforme a disponibilidade.

1. Este Edital é exclusivo é para os alunos ingressantes em 2025 no Mestrado e no Doutorado em Letras da FURG. A partir da inscrição, a Comissão de Bolsas vai listar os alunos aptos a receber as cotas das bolsas que forem destinadas ao PPGL/FURG ao longo de 2025. Caso o número de bolsas seja insuficiente para o número de alunos interessados, será feita uma lista de espera em que constem os alunos inscritos neste Edital, com validade até dezembro de 2025. Caso haja um número maior de bolsas do que candidatos interessados, será aberta uma chamada para alunos de 2024; não havendo, para os de 2023, e assim sucessivamente.

Os critérios utilizados pela Comissão de Bolsas são os seguintes, pela ordem:

1ª) concessão de até 30% das bolsas para os alunos que tenham entrado por meio da Política de Ações Afirmativas da FURG, conforme expresso na Resolução CONSUN/FURG n. 45, de 13 de dezembro de 2024;

2ª) classificação na respectiva seleção de Mestrado ou Doutorado.

Serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

a) levando em conta as duas áreas de concentração do PPGL/FURG, será aplicada a proporcionalidade de 50% das bolsas destinadas para alunos da área de História da Literatura e 50% para a área de Estudos de Linguagem;

b) é permitido o acúmulo de bolsas com outros rendimentos, conforme o entendimento da Portaria CAPES n. 133, de 10 de julho de 2023. No entanto, alunos nessa condição serão automaticamente posicionados no final da lista de classificação, independentemente da posição no edital de seleção;

c) os alunos que ingressaram no PPGL/FURG por meio de edital promovido pela Organização dos Estados Americanos (OEA) ou pelo Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos (ProAfri) têm cota de bolsa garantida, conforme exigência constante em seus editais, não necessitando se inscrever neste Edital.

O aluno que já foi bolsista CAPES em anos anteriores, deve ter em conta, ao manifestar o seu interesse, que o mesmo CPF não pode ultrapassar 24 meses de bolsa para Mestrado ou 48 meses para Doutorado, somando todos os períodos como bolsista, em diferentes momentos e/ou Programas.

Os alunos selecionados na categoria “reingressantes” serão automaticamente posicionados no final da lista de classificação.

2. Para a manutenção de sua bolsa, o aluno deve ter bom aproveitamento acadêmico, conforme Regimento do PPGL/FURG, não podendo reprovar em qualquer disciplina e apresentar, semestralmente, por ocasião de cada matrícula, o relatório de atividades em que evidencie a dedicação às atividades do seu curso. Também são critérios para a manutenção da bolsa de estudo: comprovação de pelo menos uma apresentação de trabalho em evento (com texto publicado nos respectivos anais), por ano, e/ou publicação de pelo menos um texto em periódico científico ou texto em livro, por ano; assiduidade nos eventos promovidos pelo PPGL/FURG (bancas, seminários, cursos livres, palestras, reuniões); realizar estágio de docência de acordo com a Deliberação n. 82/2014, do COEPEA/FURG (somente para os doutorandos); e fixar residência em Rio Grande ou em cidade circunvizinha.

A não comprovação do desempenho satisfatório do bolsista, o trancamento de matrícula ou abandono do curso constitui motivo para o cancelamento da bolsa. O cancelamento da bolsa pode se dar ainda a pedido da PROPESP ou a critério da Comissão de Bolsas.

3. As bolsas serão concedidas, observando-se o prazo de titulação de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, conforme orientação da CAPES. No entanto, a manutenção da bolsa será periodicamente reavaliada pela comissão de bolsas e coordenação do PPGL, levando em conta o desempenho do bolsista. A distribuição das bolsas disponíveis é de responsabilidade e competência da coordenação. O não envio, por parte do aluno, ou o envio incorreto dos documentos exigidos dentro dos prazos que serão estabelecidos, após a seleção, implicará a perda de sua classificação neste Edital e o chamamento do próximo candidato classificado.

4. As inscrições referentes a este Edital serão realizadas exclusivamente pelo envio de um *e-mail* para o endereço ppglettras@furg.br, em que o aluno deve: a) manifestar o interesse em ser bolsista; b) apontar, se for o caso, se é destinatário da Política de Ações Afirmativas da FURG (artigo 6º da Resolução n. 45/2024: pessoas negras [pretas e pardas], pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero – o aluno deve anexar na mensagem documento que comprove o seu enquadramento); e c) registrar se desenvolve atividade remunerada.

O cronograma é o seguinte:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	03/04/2025
Prazo para inscrição, por <i>e-mail</i>	De 03/04/2025 até as 18h de 07/04/2025
Homologação dos inscritos	08/04/2025
Divulgação dos resultados e contato com os candidatos selecionados	Até 14/04/2025

As etapas da seleção vão ser publicadas no *site* do Programa: www.ppglettras.furg.br. O contato com os candidatos selecionados se dará por *e-mail*.

5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do PPGL/FURG.

Rio Grande, 3 de abril de 2025.

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas

Profa. Dra. Marina Pereira Penteado

Profa. Dra. Luciene Bassols Brisolara

Doutoranda Livia Ayter Santos

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal
do Rio Grande (FURG)